



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.014/07- 25 de JUNHO de 2.007**

**Que altera o Quadro Comissionado constante da Lei Municipal nº 662/1990, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Piracema, alterado pela Lei Municipal nº 961/2005, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legislativos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

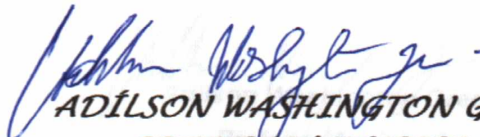
**Art. 1º.** Fica alterado o Quadro Comissionado, que contém os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, de que trata a Lei Municipal nº 662/1990, modificada pelas Leis Municipais nº 820/1997 e nº 961/2005.

**§ Único** – O Quadro Comissionado instituído pela Lei nº 961/2005 fica acrescido de um cargo de Chefe de Departamento de Manutenção, símbolo 25, passando a vigorar com 08(oito) vagas;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias já existentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 961/2005, de 13 de janeiro de 2.005.

Piracema, 25 de Junho de 2007.

  
**ADÍLSON WASHINGTON GRECO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**